

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.784/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de dezembro de 2023.

Referente: **Indicação nº 1058/2023**
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3559/2023

DATA / HORA
19/12/2023 15:36:43

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

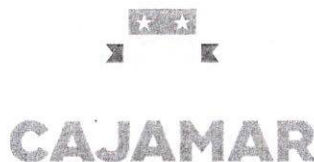
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1058/2023**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal por meio de seu **Memo.SMMA 837/2023** e pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **MEMO SMMDU/DPUPH Nº 1195/2023**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEIO AMBIENTE

Memo. SMMA 837/2023

Cajamar, 11 de dezembro de 2023

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação nº 1058/2023

Prezados,

Considerando a indicação nº 1058/2023, realizado por Vossa Senhoria Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, esta Secretaria informa que por se tratar de área verde institucional, objeto de compromissos de recuperação ambiental junto à Prefeitura de Cajamar e ao Estado de São Paulo, não é possível realizar projetos ou quaisquer tipos de intervenções na respectiva área. Não obstante, ressaltamos que as áreas de lazer definidas nos parcelamentos de solo dos loteamentos possuem exatamente a função de recreação e utilização do espaço pela população solicitado pela nobre Vereadora.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
Ferreira Jordani Feliti
RE: 12.804

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
12 DEZ 2023
15:50
Recebido por

Cajamar, 13 de novembro de 2023.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 1195/2023

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Resposta Indicação nº 1058/2023 – 04/10/2023

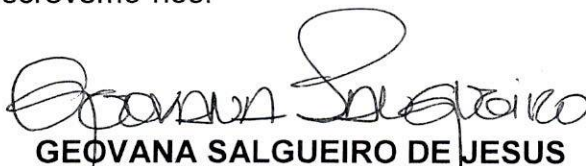
Referente: Implantação de Equipamento Público no Loteamento Portal dos Ipês II

Prezados (as) Senhor (es)

Em resposta à sua Indicação, informamos que a área em questão passa por processo de recuperação ambiental, como parte de processos junto ao Ministério Público local, em fase de aprovação de TCRA's, por se tratar de área verde pública, aprovada no projeto do loteamento.

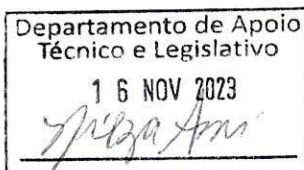
Desta feita, projetos atinentes à área deverão ser encaminhados à competente Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fins de avaliação e análise da possibilidade de implantação de equipamento público adequado.

Sem mais, subscrevemo-nos.



GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Diretoria de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais



LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

70.406



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 1058 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2822/2023

DATA / HORA
04/10/2023 12:02:09

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, e apresente se a área localizada entre a Avenida das Pitangueiras, Rua das Amarilis, Rua dos Flox, Rua das Figueiras até margens do Rio Juquery, na região do Portal dos Ipês 2, conforme mapa destacado abaixo, se a área é de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajamar ou é uma área privada, se a área referida for pública, que estude a possibilidade de criar um centro de recreação com área verde, lago, auditório e pista de caminhada, região a mesma que com as chuvas excedentes da média pode servir de piscinão para diminuir o risco alagamento nos arredores como a Rua Rita José da Silva que tem sofrido bastante com esse problema. O centro de recreação instalado os munícipes poderão ter qualidade de vida em seus momentos de lazer com o lago, a pista de caminhada que é de suma importância para a movimentação da população, o auditório pode ser usado por escolas, para palestras e apresentações.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os equipamentos mencionados acima são de extrema importância para a população, com a implantação do centro de recreação acredito que vamos diminuir o risco de alagamento nos arredores pois o lago servirá de piscinão para as chuvas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 23/10/23

às 08h35

Michelli Alves
Agente Administrativo
R. 120.510

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 11/10/2023
Despacho: 11/10/2023

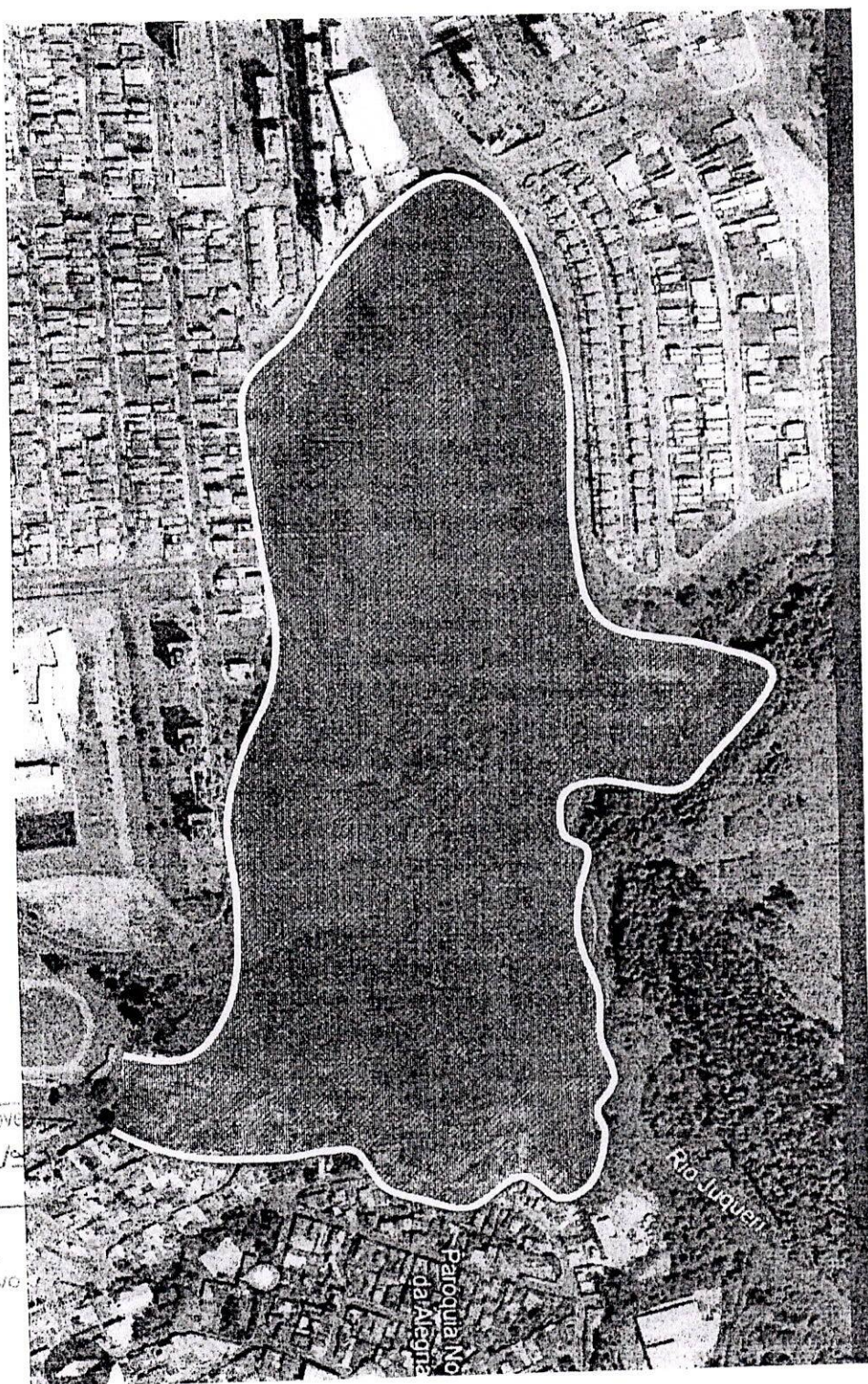
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - SP
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA



Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/10/2015
às 08h35

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 6910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo